

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.645, de 3 de julho de 1963.

Concede aforamento de terrenos do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. BENEDITO MOURA BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. BENEDITO MOURA BRITO, sito a Travessa 7 de Setembro ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Norte com Berto Soares da Silva; ao Sul com terras devolutas; frente para a referida Travessa e fundos com quem de direito, medindo de frente sete metros (7m,00) por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1963.

*Alzira Salto*

Presidente

*Antônio Carlos de Albuquerque*

1º Secretário

*Demochi Gomes Filho*

2º Secretário.